



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0956/2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS PROMOVAM A CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 13.722/2018 ("LEI LUCAS").

O vereador YURI MOURA, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade das unidades de ensino públicas e privadas promovam a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de educação infantil, conforme determina a lei federal nº 13.722/2018 ("Lei Lucas").

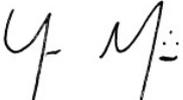
JUSTIFICATIVA

Este Mandato Popular, sempre preocupado e atento com a pauta da Educação, por intermédio dos trabalhos conjuntos com a Comissão Permanente de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos (CEADH), presidida por este Vereador, entende como fundamental a presente proposição face a importância dos primeiros socorros nas unidades de ensino infantil existentes no Município de Petrópolis.

É fundamental que pais, mães e responsáveis possam trabalhar tendo a segurança de que seus filhos estão amparados por profissionais da educação que estão também preparados para fazer os primeiros socorros em caso de eventual acidente com as suas crianças.

Por fim, fundamental elencar que o objetivo primordial deste indicação é proteger as crianças do ensino infantil e básico de acidentes comuns que podem ocorrer em ambientes escolares. A "Lei Lucas" surgiu por conta de um acidente que ocorreu com Lucas Begalli, uma criança de apenas 10 (dez) anos de idade, que perdeu a vida em um simples passeio escolar. Essa fatalidade poderia ter sido evitada se houvesse preparo sobre primeiros socorros pelas pessoas responsáveis pelo evento.

Sala das Sessões, 04 de Fevereiro de 2022


YURI MOURA
Vereador